



CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Ferreira foi desdobrada em três (3) secções de voto que vão funcionar no local seguinte:

Edifício Sede da Freguesia de Ferreira (antiga Escola EB1 de Central), **Rua dos Combatentes do Ultramar, Freguesia de Ferreira.**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a Secção da Instância Local do Tribunal de Comarca do Porto Este, competente em matéria cível, com jurisdição na área deste município, localizada no Palácio da Justiça, Praça da República, Paços de Ferreira.

Paços de Ferreira, 2 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia da área do Município.